

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Ativo de Inovação

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|--|--|
| Agente de controle biológico | Microrganismo, parasitoide ou predador que controla ou inibe insetos prejudiciais, doenças ou outras pragas vegetais, contribuindo para sanidade vegetal. De acordo com o DECRETO N° 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002, "agente biológico de controle - o organismo vivo, de ocorrência natural ou obtido por manipulação genética, introduzido no ambiente para o controle de uma população ou de atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;" |
| Aplicativo para dispositivos móveis | Software para ser utilizado em um dispositivo móvel, como: Personal Digital Assistant (PDA), Telefone celular, Smartphone, Tablet ou um leitor de MP3. Os padrões a serem seguidos para desenvolvimento de aplicativos móveis estão disponíveis na Intranet: https://www.embrapa.br/group/intranet/area-tecnologias-da-informacao-e-comunicacao/aplicativos-moveis |
| Ativo de biotecnologia | Produto obtido com apoio de ferramentas biotecnológicas como marcadores moleculares, genes clonados em plasmídeos, etc com a finalidade de uso em programas de melhoramento genético, estudos de expressão gênica ou transformação genética (transgenia), entre outros. |
| Banco de extratos/compostos ou substâncias | Acervo que garante a conservação de extratos, compostos ou substâncias e ficam disponíveis para pesquisa, caracterização, avaliação e uso. |
| Cultivar com proteção requerida | Cultivar objeto de solicitação de proteção intelectual junto ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC/MAPA. |
| Cultivar com registro requerido | Cultivar objeto de solicitação de registro junto ao Registro Nacional de Cultivares - RNC/MAPA. |
| Cultivar indicada | Cultivar objeto de solicitação de registro de extensão de uso junto ao Registro Nacional de Cultivares - RNC/MAPA. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Ativo de Inovação

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|--------------------------------|--|
| Estirpe ou cepa | Grupo, normalmente de microrganismos, de ascendência conhecida, compreendida dentro de uma espécie e que se caracteriza por alguma propriedade biológica e/ou fisiológica. Também podem ser definidas como variante genética específica de um organismo. |
| Germoplasma com valor agregado | Coleções nucleares, coleções nucleares temáticas, variedades, híbridos pré-tecnológicos, genes, acervos caracterizados de variabilidade genética de alto valor, todos documentados em sistema corporativo oficial. |
| Linhagem | Material genético homogêneo obtido por processo autogâmico continuado (linhagem pura é uma população que, por autofecundação, produz indivíduos sempre idênticos ao parental). |
| Patente Requerida Filial | Refere-se a patente requerida em que se aplica o princípio da prioridade unionista (deriva do pedido matriz) . |
| Patente Requerida Matriz | Refere-se ao primeiro pedido de patente ao órgão competente, relativo a proteção de uma determinada tecnologia. |
| Raça/Tipo | Grupo de seres vivos de uma população em uma espécie, com características hereditárias fixas e definidas que as distinguem de outras populações da mesma espécie. |
| Segredo industrial/comercial | Refere-se à informação útil que não é de domínio geral, constituída por um corpo de conhecimentos técnicos e de outra natureza, inclusive tecnologias, necessários para dar a uma organização acesso, manutenção ou vantagem (know how). |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Ativo de Inovação

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------------------|--|
| Software | Conjunto de programas de computador, procedimentos, documentações correlatas e dados associados devidamente registrado no catálogo de software institucional e pronto para uso pelo usuário a que se destina. A documentação mínima dos softwares desenvolvidos por empregados da Embrapa, colaboradores externos ou terceiros estão definidas na RN 19 - item 16.6 da pagina 15/23 9 (Norma nº 037.012.002.002). O software também deve estar registrado no catálogo de softwares desenvolvidos na Embrapa (CATSOFT). |
| Tecnologia não passível de proteção | Tecnologias cuja natureza não sejam privilegiáveis, de acordo com a legislação de propriedade intelectual, ou que a análise de privilegiabilidade da SNE tenha sido negativa. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Documento/Instrumento institucional

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---|--|
| Contrato de comercialização | Instrumento jurídico por meio do qual a Empresa formaliza a comercialização de seus produtos, tais como livros, sementes, mudas, entre outros. |
| Norma ou Manual Corporativo | Refere-se a documentos por meio do qual são descritos e normatizados os procedimentos e responsabilidades relativos a processos novos ou melhorados. |
| Nota Técnica | Nota elaborada com o objetivo de justificar atos de gestão, formalizar posicionamento da Empresa ou da Unidade sobre determinado assunto ou apresentar pareceres ou informações técnicas para subsidiar decisões gerenciais. |
| Relatório Institucional | Documentos oficiais (produzidos pelas UCs ou UD) contendo relatórios tais como relatório de recursos captados, de prestações de contas, de qualificação de TPPS, de implantação dos Planos de capacitação em áreas estratégicas, de processo implantado e/ou melhorado, de estudos prospectivos, de avaliação de impacto, de avaliação de imagem, de satisfação do cliente, etc. |
| Requerimento de análise de privilegiabilidade | Documento contendo a análise da possibilidade de proteção de determinada tecnologia. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Evento ou Instrumentos de transferência de tecnologia e Intercâmbio de Conhecimentos (TTIC)

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|------------------------------------|---|
| Curso para agentes multiplicadores | Curso organizado e realizado pela Unidade ou em parceria com outras Unidades e outras instituições, registrado internamente, com entrega de certificado contendo a carga horária, conteúdo e duração mínima de 8 (oito) horas, conforme está descrito no novo Manual de Eventos da Embrapa. Pode ser ministrado nas instalações da Unidade ou em locais externos. |
| Dia de campo | Evento voltado à demonstração prática ou de imagem (Dia de Campo na TV) de resultados de pesquisa e/ou tecnologias geradas, adaptadas ou adotadas pela Embrapa, por meio de visitas aos campos experimentais da Empresa, vitrines de tecnologia, plantas agroindustriais e áreas demonstrativas. |
| Palestra técnica | Apresentação de um tema técnico ou científico, com o intuito de promover o compartilhamento do conhecimento em evento dentro ou fora da Unidade, com duração mínima de 45 minutos, independentemente de estarem incluídas as perguntas ou não. |
| Processo de incubação | Processo de transferência de tecnologia que estimula a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas competitivas, mediante a adoção de práticas administrativas modernas e a absorção de tecnologias inovadoras. |
| Unidade de Aprendizagem | Espaço de construção/elaboração de aprendizagem, apoiada na mobilização de saberes e diferentes olhares, envolvendo alternativas produtivas para a segurança alimentar e nutricional, sustentabilidade econômica, social e ambiental nos ecossistemas onde se inserem. Conta com o envolvimento das comunidades no diálogo, experimentação, adaptação, apropriação de saberes e na qualificação de multiplicadores locais, estando ligadas às políticas públicas. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Evento ou Instrumentos de transferência de tecnologia e Intercâmbio de Conhecimentos (TTIC)

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---|---|
| Unidade de Observação | Espaço que permite a observação/validação de resultados gerados pela Embrapa / parceiros, na sua fase de avaliação, em diferentes ambientes e épocas. A instalação da Unidade de Observação pode ser feita pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, em áreas próprias ou de terceiros, com a colaboração de produtores, cooperativas, instituições de pesquisa pública ou privada. A instalação de ensaios experimentais em espaços que não visem claramente a validação de produtos em fase final de desenvolvimento, não serão considerados unidades de observação. |
| Unidade Demonstrativa ou de Unidade de Referência Tecnológica (URT) | Espaço de demonstração de resultados de tecnologias geradas e/ou adaptadas pela Embrapa e parceiros, na forma de produto final. Podem ser instaladas na Unidade da Embrapa ou fora dela, mas sob sua supervisão, em parceria com órgãos de ensino, pesquisa e assistência técnica e extensão rural (privada ou oficial). Atua como um centro irradiador de transferência de tecnologia e intercâmbio de conhecimentos, em geral, associada a esforços de treinamento e capacitação de agentes multiplicadores. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Informações organizadas e disponibilizadas

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------|---|
| Análise de dados | Refere-se à informação utilizada para reprodução de resultados de análises (estatísticas, matemáticas ou computacionais) de dados que fundamentam discussões e conclusões de estudos de natureza empírica. Ele deve, necessariamente conter: (i) uma referência para a fonte de dados utilizada (ex: banco de dados corporativo onde os dados se encontram); (ii) a descrição passo-a-passo do procedimento de análise (ex: scripts SAS, R, Matlab, Python, outros softwares utilizados, etc.), incluindo a manipulação/transformação dos dados brutos, funções estatísticas utilizadas (ex: anova, pca, etc.) e funções de apresentação de resultados (ex: gráficos); e (iii) a apresentação dos resultados da execução do procedimento em (ii) a partir dos dados e em (i) ou uma referência ao repositório em que eles se encontram (ex: banco de dados corporativos onde essas informações se encontram). |
| Banco (base) de dados | Coleção de informações interrelacionadas e arranjadas com o objetivo de atender a um propósito específico e que possa ser manipulada por meio de um sistema de gerenciamento de base de dados (SGBD). Um repositório ou recipiente para uma coleção de arquivos de dados computadorizados. |
| Catálogo de TPPS | Documento, digital ou não, que contém informações sobre tecnologias, produtos, processos e serviços desenvolvidos pela Embrapa e/ou parceiros, que pode ser organizado de diferentes formas e com diferentes objetivos. |
| Coleção biológica | Acervos que representam a diversidade biológica de diferentes grupos de plantas, animais e microrganismos, provenientes de coleta ou intercâmbio, devidamente registradas em órgãos competentes, que servem como fonte de material para a pesquisa científica e tecnológica, conservação e prestação de serviços. Deve estar devidamente documentada em sistema oficial corporativo. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Informações organizadas e disponibilizadas

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|--|---|
| Script técnico-científico | Refere-se a um procedimento parametrizado de análise/processamento de dados de pesquisa, na forma de scripts SAS, R, Matlab, Python, Julia, Mathematica, etc., ou mesmo em linguagens compiladas, tais como C/C++ e Fortan, compreendendo implementações de metodologias computacionais, matemáticas e estatísticas, bem como a manipulação/transformação associada dos dados e funções de apresentação de resultados; tem por objetivo compartilhar corporativamente o conhecimento técnico-científico embutido nesses scripts. Por essa razão, a descrição do objeto deve conter, obrigatoriamente, a referência ao repositório em que o mesmo foi depositado (ex: repositório de scripts técnico-científicos mantidos por UDs ou UCs). |
| Software corporativo, de apoio a pesquisa ou específicos | Programa de computador de caráter corporativo, de apoio à pesquisa ou específico. A documentação mínima dos softwares desenvolvidos por empregados da Embrapa, colaboradores externos ou terceiros estão definidas na RN 19 - item 16.6 da pagina 15/23 9 (Norma nº 037.012.002.002). O software também deve estar registrado no catálogo de softwares desenvolvidos na Embrapa (CATSOFT). |
| Zoneamento | Documentos que contenham informações e dados geoespaciais voltados ao ordenamento territorial, segundo critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Instrumento de Comunicação Institucional, Mercadológica e sobre C&T

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---------------------------------------|--|
| Ação em mídia digital | Campanha, peça, texto, imagem ou conteúdo multimídia veiculado em canais digitais, como e-mail, websites, mídias sociais, aplicativos para dispositivos móveis, entre outros. |
| Artigo divulgação da Embrapa na mídia | Artigo assinado por empregado da Unidade, tratando de assunto referente à atuação da Empresa, havendo, necessariamente, citação do nome Embrapa no corpo do texto ou na assinatura. O artigo pode ser publicado em site, revistas, jornais de abrangência local, regional ou nacional. |
| Campanha/Ação publicitária | Conjunto de peças publicitárias, criadas, produzidas e veiculadas de maneira coordenada, de acordo com objetivos determinados de propaganda de um produto ou serviço, marca, empresa ou qualquer órgão público ou privado |
| DVD/Video | Vídeo ou DVD inédito que contenha informações institucionais, resultados, tecnologias e conhecimentos gerados pela Unidade e de utilidade para seus públicos de interesse. |
| Edição de revistas | Tipos de publicações seriadas, que se apresenta sob a forma de revista, boletim, anuário, etc, editada em fascículos com designação numérica e/ou cronológica, em intervalos pré-fixados, por tempo indeterminado, com a colaboração, em geral, de diversas pessoas, tratando de assuntos diversos, dentro de política editorial definida, e que é objeto de ISSN. Podem ser: técnicas-científicas (ex: Pesquisa Agropecuária Brasileira, CC&T, Rev. Bras. de Oleaginosas e Fibrosas, Pesquisa Florestal Brasileira) e outras publicações seriadas (ex: Revista XXI: Ciência para a Vida). |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Instrumento de Comunicação Institucional, Mercadológica e sobre C&T

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---|---|
| Folder/folheto/cartilha | São peças produzidas para divulgar resultados técnico-científicos, produtos, processos ou serviços da Unidade, não podendo ser pontuada a reedição da mesma peça. Podem ser geradas pela própria Unidade ou em parceria com outra Unidade da Empresa ou Instituição, com linguagem acessível e que tenha impacto direto no público externo da Embrapa. Deve conter a marca da Embrapa, o nome da Unidade, a descrição do objeto de divulgação e a data da sua elaboração. |
| Informativo (jornal, boletim de notícias, etc., impresso ou eletrônico) | Caracterizam-se como informativos, jornais e boletins de notícias impressos ou eletrônicos, voltados para os públicos internos ou externos, com o objetivo de divulgar resultados técnico-científicos, produtos ou serviços, atos de gestão da Unidade ou da Diretoria ou informações de interesse público ou dos empregados da Embrapa. |
| Matéria jornalística | São consideradas Matérias Jornalísticas, notas, reportagens, entrevistas, independentemente do número de linhas, relacionadas à divulgação de atividades, políticas e diretrizes da Embrapa, veiculadas em programas de TV, rádio, Internet (sites e blogs de conteúdo jornalístico), jornais e/ou suplementos agrícolas e revistas. |
| Organização de congressos, seminários, simpósios, workshops etc. | Eventos realizados com a efetiva participação da Unidade em sua organização e/ou coordenação, podendo contar com a parceria entre Unidades da Embrapa e/ou de outras instituições. |
| Organização/participação em feiras e/ou exposições | Apresentação de produtos e/ou serviços resultados da pesquisa por meio da exposição em estande institucional, exclusivo da Unidade ou de parceiros |
| Palestra | Apresentação de um tema de interesse da Embrapa, visando à promoção mercadológica ou promoção de imagem em evento dentro ou fora da Unidade, com duração mínima de 45 minutos, independentemente de estarem incluídas as perguntas ou não. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Instrumento de Comunicação Institucional, Mercadológica e sobre C&T

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---|---|
| Produção de peças promocionais | São consideradas peças promocionais, vídeos, fotos, folhetos, banners, publicações e outros materiais que apoiam ações de promoção institucional ou mercadológica conduzidas pela empresa. |
| Produto digital | Boletim eletrônico, canal em mídia social, website, aplicativo para dispositivo móvel, entre outros |
| Programa de rádio | Programa de rádio gerado ou produzido pela Unidade, com ou sem parceria de outras instituições, com o propósito de promover a divulgação de informações técnicas ou institucionais bem como o conhecimento e a transferência de TPPS. |
| Programa de televisão | Programa produzido em vídeo para transmissão em televisão, gerado ou produzido pela Unidade, com ou sem parceria com outras instituições, com o propósito de promover a divulgação de informações técnicas ou institucionais, bem como de conhecimentos e para transferência de TPPS. |
| Solenidade (inaugurações, lançamentos, premiações etc.) | São eventos ou atos formais, realizados com objetivos institucionais específicos, e de acordo com as regras de ceremonial público, tais como: inaugurações, lançamentos, premiações, assinaturas de contratos e convênios, posses e transmissão de cargos, entre outros. |
| Visita Programada | São visitas em que a unidade recebe pessoas ou instituições com o objetivo de mostrar e divulgar conhecimentos, tecnologias, produtos e serviços da Embrapa à sociedade. |
| Vitrine de tecnologia | Evento voltado à promoção de soluções tecnológicas da Embrapa junto aos diversos públicos da empresa |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Instrumento de formalização de parcerias

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------------|---|
| Contrato de P&D internacional | Instrumentos jurídicos firmados com parceiros públicos e ou privados onde, pelo menos uma das partes não possui sede no Brasil, ou é firmado com a matriz internacional, para a pesquisa e/ou desenvolvimento conjunto de ativos técnico científicos, ativos tecnológicos, por meio dos quais a Embrapa formaliza suas relações de parceria em P&D e também estabelece as bases de negociação das TPPS (Tecnologia, Produto, Processo e Serviço) geradas. |
| Contrato de P&D nacional | Contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos firmados com parceiros brasileiros ou que possuam sede no Brasil, públicos e ou privados para a pesquisa e/ou desenvolvimento conjunto de ativos técnico científico, ativos tecnológicos, por meio dos quais a Embrapa formaliza suas relações de parceria. |
| Contrato de TT internacional | Instrumentos jurídicos firmados com parceiros públicos e ou privados onde, pelo menos uma das partes não possui sede no Brasil, ou é firmado com a matriz internacional, com a finalidade de formalizar relações de parceria em transferência de tecnologia e estabelecer as condições de negociação de TPPS (Tecnologia, Produto, Processo e Serviço) gerados. |
| Contrato de TT nacional | Contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos firmados com parceiros brasileiros ou que possuam sede no Brasil, públicos e ou privados para a pesquisa e/ou desenvolvimento conjunto de ativos técnico científico, ativos tecnológicos, por meio dos quais a Embrapa formaliza suas relações de parceria. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Instrumento de formalização de parcerias

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---|--|
| Contrato, convênio e termo de cooperação de divulgação e promoção institucional | <p>São instrumentos que formalizam parcerias interinstitucionais ou contratação de serviços visando à divulgação ou promoção institucional da Embrapa.</p> <p>Parcerias são efetivadas a partir da conjugação de iniciativas de interesse comum, sem fins lucrativos, podendo ser efetivadas por meio de convênios ou termos de cooperação. Neste sentido, pode-se afirmar que Convênio é um acordo em que dois ou mais sujeitos - sendo ao menos um deles integrante da Administração Pública - comprometem-se a atuar conjuntamente para a satisfação de interesse coletivo, sem intuito de obterem lucro.</p> <p>O termo Cooperação Técnica não existe como instituição legal. Foi criado, na prática, diante da ausência de um instrumento específico que traduzisse uma parceria menos sofisticada que o convênio. Assim, a cooperação técnica é semelhante ao convênio, na sua acepção pura e simples. Entretanto, é modalidade de parceria que não admite transferência de recursos de espécie alguma entre os partícipes. Portanto, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.</p> <p>Contrato é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”. (§ único , art. 2º, Lei Federal nº 8.666/93)</p> |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Produto de Comercialização/transferência

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-----------------------------------|--|
| Agrotóxico | De acordo com DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002, agrotóxicos e afins são "produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;" |
| Alimento | Constituem-se de alimentos passíveis de comercialização/transferência ao mercado por conter características superiores ou diferenciadas, identificadas ou introduzidas pela Embrapa, agregando valor nutritivo, novas cores, cheiros e sabores. |
| Animais | Contituem- se de animais passíveis de comercialização/transferência ao mercado por conter características biológicas superiores ou diferenciadas identificadas ou introduzidas pela Embrapa, capazes de contribuir com o aprimoramento genético de rebanhos e populações. |
| Bebida | Constituem-se de bebidas passíveis de comercialização/transferência ao mercado por conter características superiores ou diferenciadas, identificadas ou introduzidas pela Embrapa, como sucos de frutas ou vegetais, bebidas quentes, refrigerantes (bebidas gaseificadas) e bebidas alcoólicas. |
| Bioproduto/formulações/congêneres | São novos produtos desenvolvidos a partir de organismos vivos e /ou partes constituintes destes, podendo ser classificados em bioenergéticos, biomateriais ou bioquímicos. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Produto de Comercialização/transferência

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---------------------------|---|
| Corante | Qualquer substância utilizada para alterar a cor, dar tingimento. |
| Embrião | Constituem-se de embriões passíveis de comercialização/transferência ao mercado por conter características superiores ou diferenciadas identificadas ou introduzidas pela Embrapa, capazes de contribuir com o aprimoramento genético. |
| Fertilizante ou Corretivo | Substância natural ou sintética que contém elementos químicos e propriedades físicas que permitem o crescimento e o desenvolvimento das plantas, para potencializar a sua produtividade, melhorando a fertilidade natural do solo ou devolvendo os elementos retirados dele pela erosão ou por culturas anteriores (Decreto nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004). |
| Implemento | Equipamento ou sistema mecânico que pode ser acoplado a máquinas/equipamentos ou animais e desempenha funções específicas. |
| Inoculante | Todo material contendo microrganismos que atua favoravelmente no desenvolvimento e no crescimento das plantas (Decreto nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004). |
| Livro | Publicação não periódica de divulgação de informações de qualquer natureza relacionadas ao negócio da Embrapa, que contém acima de 49 páginas, excluídas capas, e que é objeto de ISBN. ABNT NBR 6029/2006. |
| Máquina/equipamento | Conjunto de materiais construídos e testados experimentalmente, passíveis de desenvolvimento ou utilização como produto final. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Produto de Comercialização/transferência

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------|--|
| Material propagativo | Toda e qualquer parte da planta ou estrutura vegetal utilizada na sua reprodução e multiplicação produzidas pela Embrapa e seus parceiros com padrões de qualidade garantida por meio de padrões mínimos de germinação, purezas física e varietal e sanidade, exigidos por normas de produção e comercialização específicas estabelecidas e controladas pelo governo. |
| Medicamento | Produto com finalidade profilática, curativa, paliativa ou de diagnóstico. |
| Microorganismo | São organismos microscópicos ou seres vivos microscópicos, geralmente, constituídos por uma célula apenas. |
| Produto biotecnológico | Produto obtido através da biotecnologia com a finalidade de diagnóstico, melhoramento genético, estudo de expressão gênica ou transformação genética (transgenia), como, marcador molecular para resistência a vírus, construção (plasmídeo) contendo genes de interesse, anticorpo para identificação de patógeno por ELISA. |
| Ração | Alimento formulado para o consumo. |
| Revista | Tipos de publicações seriadas, que se apresenta sob a forma de revista, boletim, anuário, etc, editada em fascículos com designação numérica e/ou cronológica, em intervalos pré-fixados, por tempo indeterminado, com a colaboração, em geral, de diversas pessoas, tratando de assuntos diversos, dentro de política editorial definida, e que é objeto de ISSN. Podem ser: técnicas-científicas (ex: Pesquisa Agropecuária Brasileira, CC&T, Rev. Bras. de Oleaginosas e Fibrosas, Pesquisa Florestal Brasileira) e outras publicações seriadas (ex: Revista XXI: Ciência para a Vida). |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Produto de Comercialização/transferência

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------|---|
| Sêmen | Constitui-se de sêmen passível de comercialização/transferência ao mercado por conter características biológicas superiores ou diferenciadas identificadas ou introduzidas pela Embrapa, capazes de contribuir com o aprimoramento genético de rebanhos e populações. |
| Semente | Refere-se às sementes certificadas e fiscalizadas, produzidas pela Embrapa e seus parceiros com padrões de qualidade garantida por meio de padrões mínimos de germinação, purezas física e varietal e sanidade, exigidos por normas de produção e comercialização estabelecidas e controladas pelo governo. |
| Vacina | Princípio orgânico ou um vírus atenuado que, ao ser preparado de uma determinada forma, é inoculado a uma pessoa ou a um animal para prevenção de uma determinada doença. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Publicação técnica

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|--------------------------------------|--|
| Boletim | Publicação seriada, escrita em linguagem técnico-científica com os resultados de pesquisa, provenientes de Projeto ou Plano de Ação P&D concluídos. |
| Circular técnica | Publicação seriada que apresenta um conjunto completo de informações e recomendações, relacionadas, no todo ou em parte, com sistemas de cultivo e de criação, baseadas em resultados experimentais, e, em alguns casos, validados, ou por outras fontes, quando se fizer necessário. A Circular Técnica pode dar origem, ou complementar uma publicação da série Sistema de Produção ou vice-versa. |
| Comunicado e/ou recomendação técnica | Publicação seriada, escrita em linguagem técnica, resultante de atividades de P&D, apresentando de forma detalhada informações e recomendações de caráter prático, devidamente validadas. |
| Folder e/ou cartilha | São peças produzidas para divulgar resultados técnico-científicos, produtos ou serviços da Unidade, não podendo ser pontuada a reedição da mesma peça. Podem ser geradas pela própria Unidade ou em parceria com outra Unidade da Empresa ou Instituição, com linguagem acessível e que tenha impacto direto no público externo da Embrapa. Deve conter a marca da Embrapa, o nome da Unidade, a descrição do objeto de divulgação e a data da sua elaboração. |
| Manual | Documento no qual estão descritos orientações, procedimentos e responsabilidades relativos a operação de instrumentos ou de determinados processos. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Publicação técnica

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------|--|
| Série Documentos | Publicação seriada, com informações variadas, que não se enquadram nas demais séries, tais como trabalhos que podem ser provenientes de teses, avaliação de impactos de projetos de pesquisa e de tecnologias, resultados de pesquisa, bibliografias, relatórios de reuniões técnicas, zoneamentos (agroecológicos, agrometeorológicos, etc.), diagnósticos, etc. |
| Sistema de produção | Publicação seriada destinada a apresentar, de forma ampla, objetiva e sistemática, em mídia impressa ou digital, as recomendações técnicas da Embrapa relativas a tecnologias de exploração econômica das espécies animais e vegetais, sob o enfoque de cadeias produtivas. Deve abordar tecnologias relativas a sistemas agropecuários e agrossilvipastoris integrados e processos agroindustriais. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Publicação técnico-científica

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|---------------------------------|---|
| Artigo em Anais de Congresso | Artigo técnico-científico de autoria ou co-autoria de empregado da Unidade, publicado na íntegra em anais, coletâneas ou similares de congresso, seminários, workshops, reuniões, simpósios e afins, realizados no País ou no exterior. |
| Artigo indexado | Artigo técnico-científico de autoria ou co-autoria de empregado da Unidade, publicado em periódico indexado. Os periódicos indexados serão classificados de acordo com a Lista Qualis-Capes/SAU disponível no AINFO. |
| Capítulo de livro | Capítulo em livro técnico-científico de autoria ou co-autoria de empregado(s) da Unidade, publicado no Brasil ou no exterior, devidamente identificado como capítulo e com a devida especificação do(s) autor(es) empregado (s) da Unidade. |
| Dissertação ou Tese | Dissertações (Mestrado) ou Teses (Doutorado) orientadas ou co-orientadas por pessoas da Embrapa e/ou desenvolvidas na Embrapa. |
| Nota Técnico-científica | Breve comunicação de resultados experimentais ou observações de interesse técnico-científico publicados em periódico indexado ou em outros tipos de publicação. Inclui também breve comunicação de resultados científicos preliminares, cuja relevância justifique sua publicação. Em geral, são usadas para informar fatos científicos inéditos, anunciar novas espécies/variedades ou descrever metodologias inovadoras. Os trabalhos apresentados sob as denominações de 'short communications' ou 'brief communications', 'correspondences', 'minireviews' e 'commentaries' podem também ser aqui considerados. |
| Organização ou Edição de Livros | Estruturação, organização e edição de livros, sob a responsabilidade da Unidade ou em parceria com outra Unidade ou instituição pública de pesquisa, de autoria ou co-autoria de empregado da Embrapa e observadas as normas internas em vigor. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Publicação técnico-científica

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|-------------------------|---|
| Texto para debate | Texto livre, destinado à exposição de ideias e opiniões, não necessariamente conclusivas, sobre temas importantes, atuais e controversos. Sua principal característica é possibilitar o estabelecimento do contraditório e os comentários de outros autores, a serem mencionados no número seguinte da revista, sempre acompanhados da réplica. |

Objetos Comprovantes das Formas de Entrega

Forma de Entrega

Serviço prestado

| Objeto da Forma de Entr | Definição do Objeto |
|--|--|
| Análises laboratoriais | Laudo de análise realizada em laboratório, cujo serviço é prestado pela Embrapa, sob contrato/condição de prestação de serviço. |
| Atendimento ao Cidadão | Serviço prestado pela Embrapa, em sistema próprio, para atender demandas dos cidadãos que entram em contato por meio do Portal Embrapa, e-mail, telefone, carta ou pessoalmente. |
| Coleção registrada em órgão competente | Registro oficial de coleção em órgão competente e elaboração de relatórios anuais sobre os serviços prestados pela coleção. |
| Consultorias | Serviço prestado pela Embrapa em apoio a organizações e pessoas sobre assuntos de sua especialidade, formalizado sob instrumento jurídico específico. |
| Elaboração de laudos de quarentena | Elaboração de laudos de quarentena |
| Testes de produtos/processos | Serviços de experimentação para testar ou validar produtos e processos de outrem sob contrato/condição de prestação de serviço, formalizado sob instrumento jurídico específico. |